

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO Nº 21.895 - EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

**Considerando** a exigência legal da elaboração dos Balanços Gerais para a Prestação de Contas Anual do exercício 2020 em conformidade com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988; Lei 4.320/64; LC 101/2000 - LRF; Resoluções do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais normas pertinentes;

**Considerando** que o princípio da oportunidade é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

**Considerando** a necessidade da informação contábil está em conformidade com os princípios da administração pública, com as leis de finanças e orçamento público e com as normas e princípios contábeis;

**Considerando** que as diretrizes do PCASP se caracteriza pela padronização dos registros contábeis das entidades do setor público de todas as esferas de governo, envolvendo a administração direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, agências reguladoras e empresas estatais dependentes de todas as esferas de governo;

**Considerando** que o controle do patrimônio e dos atos de gestão que possam afetá-lo, assim como do orçamento público, demonstrando a situação econômico-financeira da entidade bem como a preservação dos aspectos orçamentários em seus conceitos, regime de escrituração e demonstrativos, com destaque em classes ou grupos de modo a possibilitar visões sob os enfoques patrimonial, orçamentário ou fiscal que possibilite a extração de informações de modo a atender seus usuários;

**Considerando** que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**Considerando** a Resolução TCM nº 1311-2012 que trata das providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras no último ano do mandato;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETA:

**Art. 1º** - Para encerramento do exercício financeiro de 2020, observar-se-ão os prazos, as normas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil vigentes e as disposições contidas neste Decreto.

**Art. 2º** - As autorizações de despesas pelas Unidades Orçamentárias Municipais, o processamento destas, os pagamentos e as prestações de contas, deverão ser efetuados dentro dos seguintes prazos:

I – a partir da publicação desse Decreto fica suspensa a realização de novas despesas com exceção para casos especiais que serão analisados e autorizados pelo Gestor Municipal com a anuência dos respectivos Secretários Municipais comprovando a necessidade especial, e, sendo as solicitações de despesas referente às fontes de recursos vinculados desde que contenha a estimativa do custo e a demonstração de disponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos que irá financiar o pagamento da despesa;

II – até **30.11.2020**: último prazo para registros de termos contratuais de qualquer espécie - efetivação de termos contratuais de qualquer espécie devidamente analisados pelo setor jurídico e controle interno, com a regular publicação no Diário Oficial do Município e em condições de serem encaminhados para Setor Contábil.

III – até **21.12.2020**: contabilização e emissão de reforços de empenhos - contabilização de todos os compromissos existentes com vencimento até 31 de dezembro 2020, inclusive os por estimativa e global de despesas de caráter continuado ou não a exemplo de: dívidas parceladas; aluguéis, serviços de telefonia, energia, água, PASEP; folha de pessoal, encargos sociais, contratos gerais, pequenas despesas e outros.

IV – até **21.12.2020**: comprovação da execução da despesa para liquidação - Entrega ao setor de controle interno dos documentos comprobatórios das despesas efetivadas, para liquidação;

V - **28.12.2020** - último prazo para recepcionar processos para o Registro contábil das liquidações das despesas;

VI – Até **30.12.2020** – último prazo para a efetivação de pagamentos.

VII– Até **30.12.2020** - Registro contábil da arrecadação da receita.

**Art. 3º** - Todos os empenhos ou seus saldos, desde que considerados insubsistentes, deverão ser anulados pela Contabilidade até **30 de dezembro de 2020**.

§ 1º – Em **21.12.2020** o Departamento de Contabilidade entregará às unidades

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

executoras (Secretarias) a relação dos empenhos emitidos (com saldo) e não pagos para que sejam informados a programação de execução até o final do exercício e a devida anulação do saldo remanescente.

§ 2º – Até **23.12.2020** as Unidades Orçamentárias executoras, deverão informar ao Departamento de Contabilidade os valores dos empenhos que permanecerão inscritos e os empenhos ou saldos que deverão ser cancelados;

§ 3º – A falta da informação precisa, no prazo determinado no parágrafo anterior, implicará na anulação do empenho sem prévia comunicação do setor de contabilidade.

**Art. 4º** - Os empenhos por estimativa ou globais, mesmo pendentes de liquidação, serão mantidos pelo valor correspondente às despesas incorridas ou previstas até **30.12.2020**, especialmente os efetuados para atender a:

I – fornecimento de prestação de serviços de energia elétrica, água, telefonia, ou semelhantes;

II – contratos, convênios ainda vigentes, ou que, vencido o prazo contratual, esteja em andamento a liquidação despesa.

III – Contratos de prestação de serviços em execução.

**Art. 5º** - As despesas empenhadas no exercício e não pagas até **30.12.2020**, serão inscritas em Restos a Pagar, pela Contabilidade, distinguindo as processadas das não processadas.

I – Existindo valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores e não pagos até **30.11.2020** serão relacionados e cancelados, desde que não esteja em liquidação;

II – Se dentre os saldos cancelados nos termos deste Decreto ocorrer a hipótese de existir compromisso reconhecido pela Administração, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação específica consignada no orçamento e destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

**Art. 6º** - A Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social entregarão à Contabilidade Geral:

I - até **31.12.2020** - todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações financeiras, convênios e fundos com as respectivas conciliações bancárias das contas correntes bancárias existentes, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020;

II – até **08.01.2021** – Todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
860B6367FC5655576CE82B0B0E8571FF

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

financeiras, convênios referente ao movimento inicial bancário do mês de janeiro de 2021.

III – Até **30.12.2020** - efetivação dos registros pertinentes as regularizações das pendências indicadas nas conciliações bancárias e encaminhamento de cópia ao Secretário de Finanças e Controle Interno.

IV- Até **08.01.2021** – encaminhamento à contabilidade de todos os documentos bancários, processos de pagamentos pagos e processos que ficaram pendentes de pagamento.

§ 1º - caso tenha havido a emissão de cheques e não entregues aos credores até **28.12.2020**, serão cancelados, e os processos de pagamento desfeitos, não constituindo assim, saldo em caixa.

§ 2º – Em **31.12.2020**, a Tesouraria, em conjunto com a Comissão de Conferência de Caixa, nomeada conforme Portaria específica emitirá o Termo de Conferência de Caixa, informando o saldo financeiro consolidado, existente nesta data de acordo com o “caput” deste artigo.

**Art. 7º** - O Departamento de Tributos e a Procuradoria Geral do Município, no que compete a cada um deles entregarão ao Controle Interno até **31.12.2020**:

I – A relação da Inscrição da Dívida Ativa do exercício de 2020;

II – O Demonstrativo da Situação da Dívida Ativa do exercício de 2020, informando:

- a) saldo do exercício anterior;
- b) ações de cobrança efetuada no exercício;
- c) baixas efetuadas no exercício;
- d) inscrição no exercício e,
- e) saldo atual para o exercício seguinte devidamente atualizado.

III – O Livro de Inscrição da Dívida Ativa;

Parágrafo Único – Departamento de Tributos deverá adotar providencias para disponibilizar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo, entretanto, ser apresentada certidão emitida pelo Prefeito e Secretário de Finanças, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados. Ainda, O Departamento de Tributos e/ou Departamento Jurídico, no que couber, deverão também apresentar relatório destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, inclusive das multas aplicadas pelo TCM, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias de acordo com o que preceitua o Art. 58 da LC 101/00 – LRF.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 8º** - A Comissão de Inventário, nomeada conforme Portaria específica deverá elaborar o Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis em uso, pertencentes ao Município.

Parágrafo Único – O Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis deverá ser elaborado na forma exigida pela Resolução 1060/2005 do TCM:

O inventário (Bens Móveis e Imóveis) com destaque para a relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

**Art. 9º** - A Comissão de Inventário, entregará ao Controle Interno, até o dia **31.12.2020**:

- I – O Inventário Analítico de todos os Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;
- II – O Livro de Tombo devidamente escriturado;
- III – Relação dos bens permanentes adquiridos no exercício, com número de tombamento, cópia da nota fiscal de aquisição e respectiva nota de empenho;
- IV – Relação dos bens incorporados, inclusive por doação, informando a origem do mesmo;
- V – Relação dos bens alienados no exercício, com cópia do processo licitatório e comprovante da receita.

**Art. 10** – A Procuradoria Jurídica e o Gabinete do Prefeito encaminharão ao Controle Interno até o dia **31.12.2020**, a relação e cópia dos documentos contidos nos incisos abaixo:

- I – leis sancionadas no exercício,
- II – decretos expedidos no exercício;
- III – portarias e outras normas emitidas no exercício;
- IV – demonstrativo de sentenças judiciais não pagas, discriminando nome do beneficiário, data e valor da determinação e o número da nota de empenho de origem, caso decorrente de despesa anteriormente contratada, empenhada e não paga, conforme preceitua a Resolução 1060/2005 do TCM.

**Art. 11** - O Setor de Licitações, Compras e Contratos, através da Secretaria Municipal de Administração, entregará até o dia **31.12.2020**, ao Controle Interno, relação e cópia:

- I - dos termos de contratos realizados mediante convênios firmados no exercício;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - licitações realizadas no exercício;  
III - relação de saldos de contratos em vigor com prazo de execução para o exercício seguinte, bem como as despesas continuadas que necessitarão de **ADITIVOS CONTRATUAIS** com a informação de valores e comprovação de publicação.

Parágrafo Único: havendo contratos de despesas continuadas com vencimento até o encerramento do ano 2020 que necessitarão de aditivo contratual de prazo ou valor para execução no exercício seguinte, desde que atendam as Normas Legais, os secretários municipais deverão encaminhar as respectivas solicitações com as justificativas para a Secretaria Municipal de Administração até a data de **18 de dezembro de 2020** para as devidas providências.

**Art. 12** – O Departamento de Recursos Humanos entregará até o dia **31.12.2020** à Controladoria Geral do Município, a informação do contingente de pessoal por Órgão ou Secretaria Municipal, distinguindo:

- I – servidores efetivos ativos;
- II – servidores inativos;
- III – cargos comissionados, e;
- IV – contratados não efetivos do quadro de pessoal.

**Art. 13** - Todos os Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Gabinete do Prefeito, elaborarão relatório sobre a gestão de sua competência e encaminharão à Secretaria de Governo até o dia **31.12.2020**, após visto e aprovado pelo Gestor.

**Art. 14** - As Unidades Executoras de convênios, programas e fundos especiais encaminharão ao Controle Interno, até o dia **31.12.2020**, as prestações de contas respectivas dos recursos recebidos e aplicados no exercício, sendo que as prestações de contas de Fundos deverão ser apresentadas em conformidade com as Normas Legais;

Parágrafo Único – As unidades executoras de convênios além da prestação de contas que trata o “caput” deste artigo, entregarão em separado uma relação dos Convênios e Programas Especiais executados no exercício contendo a seguinte informação:

- a) Título e objeto do Convênio;
- b) Órgão repassador do recurso;
- c) Valor do Convênio;
- d) Data da assinatura e prazo de execução;
- e) Valores e data das parcelas recebidas e parcelas a receber;
- f) Montante aplicado e montante que falta aplicar;
- g) prestação de contas efetivada;
- h) prestação de contas pendente;

**Art. 15** - A Câmara Municipal recolherá à Conta Corrente Bancária de Tributos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

da Prefeitura, até o dia **31.12.2020**, e enviará oficialmente cópia dos comprovantes de depósitos correspondentes e dos extratos bancários de aplicações financeiras, se existentes, à Tesouraria Municipal, o seguinte:

- I - os valores correspondentes às retenções de impostos pertencentes à receita do Município;
- II - o resultado positivo das aplicações financeiras realizadas pela mesma e
- III - o saldo residual financeiro, se existente,

**Art. 16** - A Câmara Municipal, até o dia **20.01.2021** encaminhará a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2020, e todas as demais prestações mensais acaso não enviadas no exercício, acompanhada do inventário analítico dos bens patrimoniais com as respectivas notas fiscais, número de tombamento e cópia do empenho emitido.

**Art. 17** - As Autarquias Municipais e Fundos Especiais (FMS, FME, FMAS e Outros), até o dia **20.01.2021** encaminhará a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2020, e todas as demais prestações mensais acaso não enviadas no exercício acompanhada do inventário analítico dos bens patrimoniais, sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos Respective Balanços e Demonstrativos Contábeis em atendimento a Resolução TCM 1060/05.

**Art. 18** – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Controle Interno, até dia **29.01.2021**.

I - Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde.

II - Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da resolução do CMS, devidamente publicado.

**Art. 19** – A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar ao Controle Interno, até dia **29.01.2021** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2020.

**Art. 20** – As Secretarias e demais Órgãos integrantes da Administração Municipal deverão encaminhar ao Controle Interno, até o dia **29.01.2021** Questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMBA de 2020.

**Art. 21** – Após o pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente exercício, uma vez divulgado o pelo órgão competente o gestor eleito, o Poder Executivo, mediante ato específico, determinará a Procuradoria, Controladoria Municipal e demais Secretarias, adotar todas as providências pertinentes ao cumprimento da Resolução TCM nº 1311-2012 que trata das providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais.

**Art. 22** – A Controladoria Geral e as Secretarias Municipais da Fazenda, de Administração e Procuradoria Municipal adotarão as medidas necessárias para o fiel

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jeque.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cumprimento das disposições deste Decreto pelas unidades administrativas subordinadas ao órgão de sua atuação.

**Art. 23** - Excepcionalmente, mediante solicitação circunstanciada da Unidade Executora, poderá o Prefeito autorizar o adiamento de procedimentos tratados neste Decreto.

**Art. 24** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA  
= **PREFEITO** =

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 21.895 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO.**  
**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.896- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO=**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 21.896 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO 21.896/2020**  
**EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA	SIMBOLO	CARGO	DECRETO	OCUPANTE
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Maiza Porfírio dos Santos Andrade	21.477/20	Emanuela Ribeiro Aragão
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Celli de Freitas	21.557/20	Eliene Rocha Vieira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Centro Educacional Sen. João Calmon	21.447/20	Jocinei Silva Ribeiro
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VI – Ana Silva	21.445/20	Adriana Oliveira Cavalcante Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Alíria Argolo Pereira	21.446/20	Edilson Costa dos Santos Junior
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretária Escolar – Pe. Antonio Molina	20.260/20	Rosemary Matos dos Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Dom Jairo	18.417/17	Layce Keila Garcia Brauna
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	21.645/20	Uilian Souza Pereira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Eliel Cerqueira Mendes	21.776/20	Laine Silva Almeida
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Vasco Filho	21.676/20	Marcos Vinicius Luz Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	21.713/20	Jaiana Oliveira de Andrade
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	21.676/20	Jaiane Dias Melo
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Rotary	21.676/20	Maria Adelia Almeida Araujo
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Joaquim Marques	21.589/20	Marta de Jesus Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VII – Vilma Brito	21.676/20	Neilton Amaral Brito

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Floripes Sodré	21.676/20	Luciana Santos Braga
EDUCAÇÃO	CC-4	Assistente de Creche – Alaor Coutinho	21.676/20	Sabrina de Almeida Dias
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipalizada Joana Angélica	19.905/19	Albert Souto da Silva
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar - Dorival Borges – Núcleo VII	21.726/20	Dinaelza Castro de França
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Anísio Teixeira	21.711/20	Ricardina Pelegrine Gomes de Brito

ANEXO DECRETO 21.896/2020

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.897- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de novembro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO=**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 21.897 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO DECRETO 21.897/2020**  
**NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA	SIMBOLO	CARGO	OCUPANTE
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Maiza Porfírio dos Santos Andrade	Diacui Souza Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Celli de Freitas	Marlucia Correa Peixoto
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Centro Educacional Sen. João Calmon	Glacy Damiana Souza Teixeira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VI – Ana Silva	Mirella Ferreira Reis
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Alíria Argolo Pereira	Vania Souza
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretária Escolar – Pe. Antonio Molina	Marcia Silva Lisboa
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Dom Jairo	Acenaite Novaes Teixeira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário da Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	Deisiane Cunha Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Eliel Cerqueira Mendes	Adriele Pecorelli Sales
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Vasco Filho	Carlos Eduardo Almeida Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	Jose Ribeiro
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Etelvino Torres de Oliveira	Patricia Souza de Oliveira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Rotary	Lucas Santana Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Joaquim Marques	Maria Licia Santana Souza
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar – Núcleo VII – Vilma Brito	Rosineide dos Santos Oliveira
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Floripes Sodré	Michele Fernandes Leal

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDUCAÇÃO	CC-4	Assistente de Creche – Alaor Coutinho	Gessica Machado Santos
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipalizada Joana Angélica	Suely Passos Freire
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar - Dorival Borges – Núcleo VII	Marília Oliveira Santos Santana
EDUCAÇÃO	CC-4	Secretário Escolar da Escola Municipal Anísio Teixeira	Jean Cicero Gabriel dos Santos

ANEXO DECRETO Nº 21.897/2020.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 21.898- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.898/2020** de nomeação do Sr. **MOAB LUIZ SANTOS TRINDADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Dívida Ativa, Símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 21.898 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.899- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RITA SANTOS DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Dívida Ativa, Símbolo CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 21.899 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.900- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o decreto nº 21.876/2020 de nomeação da Sra. **MARIA DO CARMO BARRETO SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO=**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 21.900 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.901- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **NATALIE SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 21.901 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.902- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELIZETE SIMONE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Mauro de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 21.902 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 21.903- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.862/2020** de nomeação da Sra. **DARIA LIDIA DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Administrativa, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 21.903 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 21.904- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.854/2020** de exoneração da Sra. **PABLYNE RIBEIRO CASTRO MIRANDA**, do cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 21.904 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 21.905- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.867/2020** de nomeação da Sra. **ANTONIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Apoio Operacional, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 21.905 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 21.906- EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o **decreto nº 21.860/2020** de exoneração do Sr. **AILTON SANTOS ALVES**, do cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da SUMTRAM, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 21.906 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br